



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7369 de 24 de janeiro de 2019.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 447.071,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

209 12.3060027.2054 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 354.901,00

02.07.06 – Educação Pré Escolar

246 12.3060029.2056 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 89.120,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

306 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 6.050,00

Total . . . . .R\$ 447.071,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.05 – Creche

232 12.3060028.2055 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 116.000,00

245 12.3060029.2056 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 22.000,00

02.07.06 – Ensino Médio

276 12.3060031.2057 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 306.021,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde


305 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 6.050,00

Total . . . . .R\$ 447.071,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 24 de janeiro de 2019.

  
**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal